



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**Ofício N° 046/2019/DEN/IFMT/CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

Campo Novo do Parecis (MT), 05 de setembro de 2019.

À  
Sra. Marilane Alves Costa  
Pró-Reitoria de Ensino

**Assunto: Contribuições ao Regulamento Didático do IFMT.**

Prezada Senhora,

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, em atendimento à solicitação feita através do Ofício n. 334/2019 - RTR-PROEN de 13 de maio de 2019, encaminha em anexo as contribuições ao Regulamento Didático do IFMT.

Atenciosamente,

**William Benedito da Silva**  
Chefe do Departamento de Ensino  
Portaria n° 430 de 17/02/2017  
D.O.U. n° 38 de 22/02/17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

## CONVOCAÇÃO

A Chefia do Departamento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Campo Novo do Parecis, **CONVOCA** todos os **docentes e equipe multidisciplinar** para participarem de Reunião a realizar-se:

Data: **01/07/2019 (segunda-feira)**.

Horário: **08:00 às 12:00**.

Local: **Sala 09**.

### PAUTA:

- **Propostas Novo Regulamento Didático.**

Campo Novo do Parecis – MT, 25 de Junho de 2019.

*William Benedito da Silva*  
Chefe do Departamento de Ensino  
Portaria nº 430 de 17/02/2017  
D.O.U. nº 38 de 22/02/17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**REUNIÃO – 01/07/2019 - Regulamento Didático**

LISTA DE PRESENÇA

1	Kesley Gomes Pedrosa
2	Simone de Fiorde
3	Wagner Luiz Marques Ribeiro
4	Ricardo Marques Macedo
5	Welliton Santos de Assis
6	Agência Pereira
7	Andria de Oliveira Vieira
8	Francisco Tadeu Vieira
9	DAVIEL DAS VAREZAS JR
10	DAIRO ANDRÉ MACHADO
11	Elda Bezerra
12	Jemiro da Silva Machado
13	Quisio Helcio de Jesus Oliveira
14	Priscilla Barros Mattos Bianuz
15	Gymia Brito de Reima
16	Monique Casagrande
17	Ediene Silva Rê
18	Analice Rodrigues das Pontes Soares
19	Antônio Manoel Gomes
20	Carlos Henrique Loren dos Santos
21	Emunice Cláudia Schlick Souza
22	Elton Carlos Soares de Oliveira
23	Física Ramos de Oliveira
24	GENIVALDO D. JORGE Schlick
25	Josiane Santiago de Lima Pereira
26	Sandra Bengozi de Carvalho
27	Edson Silva Fereira





## Regulamento Didático

### Contribuições


Campus: Campo Novo do Parecis-MT

#### Contribuições

Art.	Tema	Proposta
Art. 29.	IV - A flexibilidade curricular.	Dúvida? Deixar mais claro no regulamento
Art.30	II - A oferta do componente curricular de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS conforme estabelecido no Decreto 5.626/2005	Não ser apenas optativa.
Art. 43	Não será realizado ingresso de estudantes em datas diferentes daquelas definidas no calendário acadêmico do campus, exceto quando por força de lei (Lei Nº 9.536/1997 e Lei nº 8.112/1990, art. 99).	Acrescentar: "Prazo máximo estabelecido para abertura do processo simplificado), desde que não tenha decorrido 25% do período letivo".
Art. 65	II - Ter sido concluído no primeiro semestre letivo	Dúvida? Concluído ou Aprovado.
Art. 131	Emissão de certificados e Diplomas	Retirar a palavra verificar.
Art. 137	Da Gestão pedagógica	Definir equipe pedagógica
Art. 137	Da Gestão pedagógica	Inserir também os coordenadores de pesquisa e extensão.
Art. 145	coordenar a elaboração, execução e reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos;	Transferir a responsabilidade para NDE de cada curso.
Art. 155	Das reuniões pedagógicas	Inserir: Responsável pela convocação - Departamento de Ensino
Art. 161	Conselho de classe	Retirar "aos estudantes"
Art. 162. Parágrafo primeiro	Conselho de classe	Substituir por: "Somente os professores, coordenador de curso e o coordenador pedagógico tem direito a voto".

Art. 173	XIII- data para publicação dos resultados das avaliações;	Inserir: As datas das Provas Finais.
Art. 173	Calendário acadêmico	Inserir: Reuniões Pedagógicas
Art. 188	Frequência dos estudantes.	Desmembrar em outro artigo: “. Fica assegurado aos estudantes de todos os níveis e modalidades, o direito de ausentar-se de provas, de aulas e demais atividades quando”.
Art. 188	Parágrafo segundo.	Dúvida: prestação alternativa?
Art. 193	Parágrafo único.	Dúvida: “Considerar faltas seguidas? E casos de alunos que atingirem os 10% somente ao final do período?”
Art. 195	Aproveitamento de estudo	Dúvida: “E quando transferido de outro IF?”
	DOS COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS	Mudar para: “COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS”
	DOS COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS	Mudar para: “COMPONENTES EXTRACURRICULARES”
Art. 217	Componentes Curriculares	Retirar o item: “• ter o encaminhamento de um docente do curso de origem”
Art. 220	Seleção dos monitores	Dúvida: necessário todos esses componentes na comissão de seleção dos monitores.
Art. 220	“Para ser monitor, o estudante deverá ter concluído, com aprovação, o componente curricular especificado no edital”	Inserir: “Ou habilidades específicas também comprovadas pelo professor da área.”
Art. 257	Exercício domiciliar	Inserir: “O documento tem que ser protocolado diretamente na coordenação de curso.”
Art. 258	Regimento de exercício domiciliar	Substituir: “Para atender às especificidades do regime de exercício domiciliar, os docentes elaborarão, no prazo máximo de 7 dias a contar da ciência,

		programa de estudos a ser cumprido pelo estudante”.
Art. 306	Da prova Final	Inserir: “aluno com média inferior a 3,0 não terá direito a PF.”
Art. 322	Art. 322 O regime de dependência será normatizado por documento próprio.	Dúvida: Elaborado pela Proen ou Campus.
Art. 343	Da avaliação dos cursos Superiores	Retirar todo o artigo.
	Da avaliação em segunda chamada	Substituir: <b>“Parágrafo único:</b> Atendidas as condições do <i>caput</i> , o Coordenador do Curso deferirá o requerimento, em <b>consulta ao docente</b> , no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 357	Da Prova Final	Inserir: “Não terá direito a PF o estudante que tirar nota inferior a 3,0”

  
 WILLIAM BENEDITO DA SILVA  
 Chefe do Departamento de Eval.  
 Portaria n. 430 de 17/02/2017  
 B. G. U. 12462/2017